



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 108
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Relatório e Voto

COMISSÃO ESPECIAL PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2022

RELATÓRIO

Trata-se de Comissão Especial constituída pela Portaria nº 43/2022, com a finalidade de analisar o mérito do Projeto de Resolução nº 3/2022, de autoria de todos os vereadores, que visa alterar o art. 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga.

A proposição veio acompanhada de justificativa.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no art. 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão Especial o estudo de reforma legislativa.

O Projeto de Resolução visa alterar o art. 98 do Regimento Interno, que dispõe sobre as faltas dos parlamentares nas sessões ou reuniões das comissões.

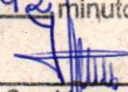
Da análise da proposição apresentada, bem como da justificativa de fl. 4, entendo que as modificações propostas pelos Vereadores vêm de encontro as necessidades de atualização e aprimoramento do Regimento Interno, e devem ser admitidas.

Desta forma, opino pela APROVAÇÃO da matéria.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2022.

Vereador Agnaldo Vujanski de Jesus
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	1129 / 2022
Data	21 / 11 / 22
às	09 horas 42 minutos.
	
Servidor	